



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 221/2024-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento,
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) ALEXANDRE JOSE TELES DE SANTANA, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº. 7.308, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa no período de 01.04.2024 a 01.04.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito